

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 415/2018

PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DA FACULDADE SENAC MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 037/2018, de 18/09/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1463/2012 – Volume 2:

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **a autorização de funcionamento** do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico da Faculdade Senac Minas, localizada na Rua das Paineiras, nº 1.300, Bairro Eldorado, em Contagem/Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Ines Maria de Carvalho Campolina Gerente de Regulação Gerência de Regulação Superintendência Educacional - SED Senac Minas

